



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (IDR)

**EDITAL IDR Nº 02/2016 - CONSULTA
À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DE COORDENADOR DO
CURSO DE AGRONOMIA DA
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – CAMPUS DA
LIBERDADE.**

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria IDR Nº 23 de 27 de setembro de 2016 torna público, para a comunidade estudantil, corpo docente, servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Coordenador do curso de Agronomia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos para o cargo de Coordenador os docentes do curso de Agronomia da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Campus da Liberdade em Redenção, através de formulário (ANEXO II) que conterá as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho. No ato da inscrição será entregue o plano de trabalho da candidatura.

Art. 3º Os candidatos poderão se inscrever nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2016, no horário de 08:30 horas às 11:30 horas e 13:30 horas às 16:30 horas, na sala de apoio da Coordenação do Curso de Agronomia no Campus da Liberdade em Redenção.

Art. 4º A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> no dia 05 de outubro de 2016, às 17:00 horas.

Art. 5º Das inscrições caberá impugnação à Comissão de Consulta, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até às 16:30 horas do dia 06 de outubro de 2016.

§ 1º A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue para Comissão de Consulta, na sala de apoio da coordenação do curso de Agronomia, Instituto de Desenvolvimento Rural no Campus da Liberdade em Redenção e deverá ser acompanhada por prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato ou eleitor.



Art. 6º No dia 07 de outubro de 2016, a partir das 08:30 horas, será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

Art. 7º No dia 13 de outubro de 2016, às 14:00 horas, haverá o debate dos candidatos com a comunidade acadêmica do Instituto de Desenvolvimento Rural, no Auditório do Bloco Didático do Campus da Liberdade.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos(as) os(as) docentes vinculados(as) ao Colegiado do Curso de Agronomia da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos(as).

Art. 9º A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por ordem alfabética.

II – DAS ELEIÇÕES

Art. 10º Poderão votar na eleição para Coordenador do curso de Agronomia.

I – Os servidores docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural.

II – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural.

III – Os estudantes do Curso de Agronomia com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

Art. 11º Os votos válidos nas eleições que trata este edital serão paritários entre a categoria de servidores técnicos administrativos, docentes e estudantes vinculados ao Curso de Agronomia, do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural) da UNILAB.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$X = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da Fórmula:

n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”
 N_a = número total de votos válidos no segmento “a”
 n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”
 N_b = número total de votos válidos no segmento “b”
 n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”
 N_c = número total de votos válidos no segmento “c”

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior número de votos de acordo com a fórmula descrita no §2 do Art. 10.

§ 4º Em caso de empate ter-se-á por eleito o docente que possuir o maior tempo de magistério e, entre os de igual tempo, o mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 12º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos dias 17 e 18 de outubro de 2016, das 08:00 horas às 16:30 horas, na sala de apoio da Coordenação do Curso de Agronomia no Campus da Liberdade em Redenção.

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá preencher a cédula de votação por completo com letra legível.

§ 2º Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão de Consulta e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

Art. 13º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 16:30h do dia 19 de outubro de 2016.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão de Consulta, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão de Consulta serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>

Art. 15º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Art. 16º- A publicação do resultado será dia 20 de outubro de 2016 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>

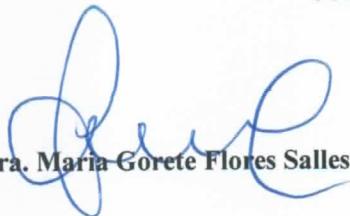
A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the name "UNILAB".

Art. 17º Este edital entra em vigor na data da publicação no endereço eletrônico:
<http://www.unilab.edu.br/>

Redenção (CE), 30 de setembro de 2016.

Comissão Eleitoral:

Profª. Dra. Maria Gorete Flores Salles



Prof. Dr. Ciro de Miranda Pinto



Técnico Adm. Luan de Oliveira Almeida



Discente Jilson de Nazaré Jose Adriano



Prof. Dr. Francisco Nílido da Silva
Diretor do Instituto de
Desenvolvimento Rural - UNILAB
SIAPE 1552786





ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Inscrição dos Candidatos.	03, 04 e 05 de outubro
02	Homologação das Inscrições	05 de outubro
03	Impugnação das Candidaturas	06 de outubro
04	Publicação da Relação Definitiva de Candidatos.	07 de outubro
05	Apresentação das Propostas	13 de outubro
06	Votação	17 e 18 de outubro
07	Recurso com Relação ao Resultado Parcial	19 de outubro
08	Divulgação do Resultado Final	20 de outubro



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital IDR Nº 02/2016 - Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural/Unilab

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

Redenção, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Edital IDR Nº 02/2016 - Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural/Unilab

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

Redenção, ____ / ____ / ____

Representante da Comissão Eleitoral